

Santa Maria do Herval, 23 de março de 2021.

INDICAÇÃO Nº 004/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer na forma regimental que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

- A instituição de um projeto e/ou programa de combate ao simulídeo (borrachudo), sugerindo-se a denominação de Projeto Controlador de Borrachudos Comunitário. Através da realização de parceria entre o Poder Público e voluntários das comunidades.

JUSTIFICATIVA

O período de temperaturas elevadas e chuvas esparsas torna-se propício para a procriação de insetos, dentre os quais os simulídeos, mais conhecidos como borrachudos.

Nesse contexto, é de conhecimento do Vereador que propõe esta Indicação, que parceria semelhante a proposta era realizada em épocas passadas.

Este Vereador tem, igualmente, contatado moradores das comunidades do interior, se inteirado de suas demandas, uma das quais é o combate ao borrachudo, em razão do aumento das infestações do inseto.

Em seus contatos, este Vereador teve conhecimento de que a população, de forma voluntária, mostra-se à disposição para auxiliar na aplicação do produto biológico específico utilizado no combate a procriação ao inseto, denominado B.T.I. - larvicida biológico de combate ao borrachudo.

Para a execução da prevenção, propõem-se sejam contatados representantes das Comunidades, para indicarem aplicadores voluntários do produto de cada uma das diversas localidades, especialmente do interior do Município.

Para melhor execução importante que o programa seja amplamente divulgado, pelos meios de comunicação e diretamente pelos vereadores, servidores da área e das mais diversas formas, com o intuito de que a população tome conhecimento do projeto e se coloque à disposição, o que beneficiará produtores rurais, moradores e também a população de modo geral.

Sugere-se que esses voluntários realizem um cadastro *online* ou outro meio facilitado e que posteriormente recebam orientações dos técnicos responsáveis (Servidores Públicos) pela aplicação do produto no Município.

Ainda, em apoio ao programa, seria interessante e valiosa a realização, periódica, de mutirões de limpeza dos arroios e córregos.

É importante também manter orientação aos produtores rurais e à população em geral a tomar outras medidas que ajudam a controlar o borrachudo, como recuperar a mata das margens dos riachos, o que diminui a temperatura do ambiente e mantém os predadores naturais do inseto. Bem como, a descartar o lixo de forma correta, evitando que se acumule as margens de córregos e riachos, pois além de pedras e folhas, as larvas do borrachudo gostam de se fixar em sacos e plásticos jogados na água.

Quanto ao produto a ser aplicado, segundo informações de técnicos da área, o defensivo, conhecido como BTI, é biológico, mata a larva do inseto e é aplicado, diluído em água na proporção adequada, em córregos de água corrente e pequena profundidade.

Importante ressaltar para a Comunidade que o inseticida não faz mal à saúde das pessoas, de peixes e de outros animais.

Além do acompanhamento do treinamento (orientação aos voluntários) por técnicos do Município, sugere-se que a implantação do programa seja acompanhada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e pela Secretária de Saúde, e que também seja convidado o técnico agropecuário da Emater, se assim entender a Administração.

É possível ainda a instituição de um cronograma, para que as orientações sejam ordenadas de forma mais efetiva, bem como para que a distribuição do produto aos representantes de cada Comunidade e aplicação do defensivo possa ocorrer em mais períodos ou o ano inteiro.

Assim, o Projeto que ora se sugere, consistiria em síntese:

- a) no mapeamento dos córregos, riachos, valas e locais onde há possíveis focos de procriação e desenvolvimento do borrachudo;
- b) no cadastro de líderes comunitários, cujo sistema de cadastramento poderia dar-se mediante indicação e assinatura de no mínimo seis pessoas da referida comunidade;
- c) adesão dos líderes comunitários indicados à termo de prestação de serviço voluntário;
- d) na orientação técnica/treinamento, por técnicos do setor municipal responsável, abordando o sistema correto de aplicação do BTI, dentre os quais, o conteúdo, a forma, a diluição, a quantidade, os locais e a periodicidade da aplicação;
- e) na distribuição gratuita do inseticida ao representante de cada localidade, para aplicação em doses e na periodicidade prevista no cronograma;

f) controle de execução do projeto, cronograma e cadastro por meio da Secretaria responsável.

Com o projeto busca-se auxiliar os servidores municipais responsáveis pela aplicação do inseticida, diante da extensão geográfica do Município e das diversas localidades que o compõe e da quantidade de riachos, córregos e fontes de água, onde há ambiente propício a procriação dos borrachudos.

Assim, tem a presente Indicação a finalidade de ampliação o serviço público prestado e melhorar o atendimento da população.

Certo da compreensão e aprovação dos colegas agradeço desde já.

Leandro Lechner Kich
Vereador